PROJETO DE LEI 53 /03 de 09 de junho de 2.003.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARATER TEMPORARIO"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município, que encaminha a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter temporário de servidores, dada a excepcionalidade para atendimento nas necessidades básicas dos serviços públicos municipais.

Parágrafo 2º - A contratação em caráter excepcional abrange a contratação dos seguintes cargos e funções:

Cargo e Função	N. Vagas	Horas	Remuneração
Agente Serviços Públicos	06- seis	220(duzentos e vinte)	R$ 264,00
Oficial Serviços Administrativo – N1	04- quatro	220(duzentos e vinte)	R$ 264,00
Contador Registro CRC	01- um	220(duzentos e vinte)	R$ 956,00
Monitor PETI Assistente Social	01- um	220(duzentos e vinte)	R$ 480,00
Operador de Máquinas- Esteira	01- um	220(duzentos e vinte)	R$434,73

Artigo 2 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, revogadas as demais disposições em contrario.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Major Vieira, 09 de junho de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Despacho Assessor Jurídico
Para Parecer
Data 17/06/03
Presidente da Câmara

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 17/06/03
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
Em 24/06/03
PRESIDENTE DA CÂMARA

MAJOR VIEIRA
ADM 2001/2004
Para Todos

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

Comunidade Solidária